

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE TROCA DOS FILTROS DE AR E ÓLEO, AMORTECEDORES TRASEIROS, JUNTA DA TAMPONAL DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR, RETENTOR DIANTEIRO, CABO DO VELOCIMETRO E A CRUZETA DO CARDAN NO CAMINHÃO VOLVO PLACA: NJF2089 DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO – SC

II – JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de peças e contratação de serviços para a devida manutenção corretiva do caminhão Volvo, placa NJF2089, pertencente à frota da Secretaria de Obras do Município de Rio do Campo – SC.

Após avaliação técnica, foi constatado desgaste acentuado e necessidade de substituição dos seguintes componentes: filtros de ar e óleo, amortecedores traseiros, junta da tampa frontal da distribuição do motor, retentor dianteiro, cabo do velocímetro e cruzeta do cardan. Tais peças apresentam comprometimento funcional que afeta diretamente o desempenho, a segurança e a confiabilidade do veículo.

O caminhão em questão é utilizado diariamente em atividades essenciais como transporte de materiais, apoio a obras de infraestrutura urbana e rural, bem como no atendimento de demandas emergenciais. Sua paralisação compromete diretamente a eficiência dos serviços prestados pela secretaria, impactando negativamente a população do município.

Diante disso, torna-se imprescindível a aquisição das peças mencionadas e a realização do serviço especializado para garantir o pleno funcionamento do veículo, assegurando a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Obras com segurança e eficiência.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza o valor para R\$

119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos))

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **AUTO MECANICA TAOZINHO LTDA.**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

AUTO MECANICA TAOZINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.264.587/0001-33, com endereço à R. Campinas, nº 26, Bairro/Distrito Taiozinho, na cidade de Rio do Campo/SC

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$4.869,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	UN	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA CINZA CAIXA 12	R\$ 50,00	R\$ 50,00
2	6	UN	JUNTA TAMPA VALVULA MWM	R\$ 45,00	R\$ 270,00
3	1	UN	JUNTA TAMPA FRONTAL DISTRIBUIÇÃO MOTOR MWM	R\$ 160,00	R\$ 160,00
4	1	UN	BOMBA D'AGUA MWM	R\$ 680,00	R\$ 680,00

5	1	UN	RETENTOR DIANTEIRO POLIA VIRABREQUIM MOTOR MWM	R\$ 229,00	R\$ 229,00
6	1	UN	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GM	R\$ 90,00	R\$ 90,00
7	1	UN	MERITOR CRUZETA CARDAN VOLVO FH12	R\$ 600,00	R\$ 600,00
8	1	UN	CABO VELOCIMETRO VOLVO	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9	1	UN	FILTRO AR INTERNO MBB AXOR SCANIA	R\$ 160,00	R\$ 160,00
10	1	UN	FILTRO AR SCANIA 114	R\$ 230,00	R\$ 230,00
11	1	UN	KIT TRASEIRO DE AMORTECEDOR MOLA CABINE VOLVO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
12	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviç.Públicos

Unidade: 001 – Diretoria de Transportes, Obras Viárias e Edificaç

Ação: 2053 – Manutenção da Frota d Secretaria de Transp.Obras e Serv.Públicos
Despesa 52–33390000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que

instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 07 de maio de 2025.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL